



PROJETO DE LEI Nº 09/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação, discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º - O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º - A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito especial orçamento vigente, até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023, conforme recursos orçamentários disciplinados no **Anexo I**.

Art. 5º - Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento à abertura do crédito adicional terão como fonte os créditos advindos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme Emenda Constitucional 127/2022, previsto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados no **Anexo I** deste projeto de lei

Art. 6º - Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte a receita originária da arrecadação da receita de repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de conformidade com a Emenda Constitucional 127/2022.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba (PE), quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE
LIMA

Assinado de forma digital
por DIOGO CARLOS DE

SILVA:09819431441

LIMA SILVA:09819431441

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE

Ação	10.302.101.922.120.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
Natureza da Despesa	3.1.90	Aplicação Direta	34.762,76
Fonte de Recursos	1.53.86 -102 028 - 1.6005	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (Exerc. Corrente)	
Total da Unidade			151.433,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES			151.433,00

Barra de Guabiraba, 14 de setembro de 2023

DIOGO CARLOS DE LIMA
 SILVA:09819431441

Assinado de forma digital
 por DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA:09819431441

Diogo Carlos de Lima Silva
 Prefeito

ANEXO I - AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023

Objeto da Lei	Abertura de Crédito de crédito adicional especial ao orçamento vigente 2023, necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023, com recursos advindos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme disposições da Emenda Constitucional 127/2022.		
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão: 03.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA		
Unidade Orçamentária: 03.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Ação	10.301.100.520.760.000	Remuneração do Pessoal Ativo das Unidades de Saúde da Família - USF	
Natureza da Despesa	3.1.90	Aplicação Direta	33.100,24
Fonte de Recursos	1.53.86 -102 028 - 1.6005	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (Exerc.Corrente)	
Ação	10.122.100.120.680.000	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa	3.1.90	Aplicação Direta	42.632,00
Fonte de Recursos	10.301.100.520.760.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (Exerc.Corrente)	
Ação	10.302.100.920.840.000	Remuneração do Pessoal Ativo do Hospital	
Natureza da Despesa	3.1.90	Aplicação Direta	40.938,00
Fonte de Recursos	1.53.86 -102 028 - 1.6005	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (Exerc.Corrente)	

DIOGO CARLOS DE LIMA
 SILVA:09819431441

Assinado de forma digital por DIOGO CARLOS DE LIMA
 SILVA:09819431441